



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### **CONVITE NÚMERO 002/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230903/2023**

#### **LEGISLAÇÃO:**

- Convite nº 002/2023, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

Pelo presente instrumento de contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.482/0001-07, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da cédula de RG nº 16.162.598-8 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 063.913.378-96, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUAN DE ANDRADE ULIANI LTDA. – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.707/0001-40, com sede à Rua Professor Camilo Lellis, nº 50, Vila Moreira, CEP: 13.990-000, no Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, tel: (19) 99717-9056, e-mail: [vr.rodeios@hotmail.com,r](mailto:vr.rodeios@hotmail.com,r) representada pelo Sr. **Nelson Uliani Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 20087717-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.529.448-85, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 1º MONTEIRO RODEIO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<b>Palco grande 12x10:</b> Palco com tamanho mínimo de 12 metros de boca de cena por 10 metros de profundidade. Teto em estrutura de P-30 ou P-50 em alumínio, duas águas, lona Branca KP1000, anti-chamas, anti-mofo, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Pé direito de P-30 com no mínimo 10 metros de altura, sapatas de alumínio, pau de carga e talhas de 1 tonelada em cada um. Piso com possibilidade de montagem em terreno com declínio, podendo montar de 1m de altura até 2,20m, com estrutura em compensado naval de no mínimo 21 mm de envoltor por estrutura de metalão. Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m. O acesso ao piso será por escadas, medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Duas áreas de serviço na altura do palco sendo cada uma com no mínimo 2 metros de profundidade por 4 metros de comprimento, cobertura na parte decima, fundo e duas lateais para maior segurança para os equipamentos de som contra chuva. "House mix" para ser montado na frente do palco com altura de 40 cm do solo, na medida de 4m x 4m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, com suporte para canhão seguidor. 02 asas de PA "Fly" em estrutura Q-30 (alumínio), acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, escadas, sombrites, acessórios e parafusos para o bom funcionamento. O palco e demais acessórios deveram estar dentro das normas exigidas pelo corpo de bombeiros do Estado.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	15.000,00	15.000,00



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



2	<p><b>Som de grande porte</b> para atender artistas de renome nacional. PA estéreo que atenda às necessidades dos riders técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo: 24 caixas line array altas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts) 2 drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, plug de fase e pinos de angulação. 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa. Amplificação. 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts). 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts). 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w ( três mil watts). Processador 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo. 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE i5 NO MÍNIMO Mesa de som para PA: Digital com, no mínimo, 56 canais de input, 32 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. (exemplo: digi designer mix rack, PM5D) Observação: O rider dos artistas contratados não aceitam várias marcas e modelos. Mesa de som para monitor; Digital, com no mínimo 56 canais de input, 32 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. (exemplo: Digi designer mix rack, PM5D). Observação: O rider dos artistas contratados não aceitam várias marcas e modelos. Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para PA e 10 metros monitor. Sistema de energia Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de A/C para ligação de equipamentos e instrumentos musicais. Sistema de monitor. 24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro. Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. 04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa. Amplificação 01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts). 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts). amplificador para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts). Processador processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo. No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive. Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada SUB 850- 2X18 PARA BATERIA PROCESSADO 01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas amplificador de baixo de no mínimo 1000w (mil watts). caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas. 08 fones de ouvido profissional. Microfonação 10 microfones Sm 57 10 microfones Sm 58 10 microfones condensador 04 microfones SM 56 06 microfones 604Dois microfones beta 91 02 microfones AKG 512 / 03 microfones beta 52 / 04 microfones sem fio / 30 pedestais / 12 garras LP / Direct Box / 10 direct box passive 10 direct box ativo. Cabos XLR e P10 para atender todas necessidades. 04 sub snake de no mínimo 12 canais cada. Iluminação de grande porte para atender riders de artistas de renome nacionalA iluminação deverá atender os riders de artistas de renome nacional.rack de iluminação composto de no mínimo 03 rack dimmer de 12 canais cada3 pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal.buffer de 4 entradas e 12 saídas24 moving bean 7R36 lâmpadas par led04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada12 elipsoyda12 atomic 3000 de led10 mini brute de seis lâmpadas cada.02 canhões seguidoresintercom 5 pontosmáquinas de fumaça DMXventiladores e clamps para microfones01 mesa de luz digital MAggrid de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura.01 gol para painel de led atrás do gride com, no mínimo, 6 metros de altura por 12 metros de comprimentoTodas linhas da frente, fundo, laterais e meio deverão ser de P50 de alumínioOs pés direito deverão conter sapatas, cintas, pau de carga e talhas.Toda estrutura deverá ser em alumínioCabos, parafusos e acessórios necessários para o bom funcionamento de todo material descrito.</p>	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	34.525,00	34.525,00
3	<p><b>BANHEIROS:</b> 28 (vinte e oito) banheiros químicos portáteis modelo static; construído em polietileno de alta densidade, incluso; caixa de dejetos com assento, mictório, adesivo masculino/feminino e placa de identificação do mesmo, suporte para papel higiênico, respiro, teto translúcido, piso antiderrapante. Na cor verde, cinza ou azul; (com higienização/reposição de material químico e papel higiênico diário). 01 (um) banheiro químico portátil modelo pne; construído em polietileno de alta densidade, incluso; caixa de dejetos com assento, mictório, adesivo masculino/feminino e placa de identificação do mesmo, suporte para papel higiênico, respiro, rampa, teto translúcido, piso antiderrapante. Na cor verde, cinza ou azul. (com higienização/reposição de material químico e papel higiênico diário).</p>	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	5.800,00	5.800,00
4	<p><b>FECHAMENTO DO ESPAÇO:</b> 700 metros de placas galvanizadas para fechamento do recinto. As placas deverão conter 2,20 de comprimento x 2,00 de altura, deverá contemplar estacas de mão francesa.</p>	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 28/09/2023	6.700,00	6.700,00
5	<p><b>ARENA:</b> Montagem, desmontagem, manutenção e operação de arena de rodeio estilo americana composta de, no mínimo: Iluminação de arena; 08 (oito) bretes com arco na parte superior; (uma) porteira central (dois) portões laterais 04 (quatro) bretes de espera</p>	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	11.200,00	11.200,00
6	<p><b>EMBARCADOR:</b> 16 (dezesseis) currais com, no mínimo, 3 (três) metros por 2 (dois) metros com porteiros independentes.Montagem da arena retangular perfazendo 30 (trinta) metros de comprimento por 20 (vinte) metros de largura.4 (quatro) saídas de emergência todas sinalizadas com arco na parte superiorEstrutura de trancas, travamentos e reforço dentro das normas da ABTR (Associação Brasileira de criadores de touros de rodeio.)</p>	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	2.500,00	2.500,00
7	<p><b>ARQUIBANCADA</b>Montagem, desmontagem, operação e manutenção de 01 (um) lance de arquibancada linear com 50 (cinquenta metros), 12 (doze) degraus, com assentos em madeiras. Guarda corpo com no mínimo 1,20 metros de altura em toda sua extensão, escadas de acesso e corrimão conforme o projeto apresentado posteriormente.A arquibancada deverá ser integralmente coberta.Toda estrutura deverá estar em conformidade com as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.</p>	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	14.800,00	14.800,00



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



8	PAINEL DE LEDFornecimento, instalação e operação de 02 (dois) painéis de LED P5 com 16 placas de LED 0,96m por 0,96m para formação do painel no tamanho de 3m por 4m, resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Palyer Classic - home cinema e PC Arena. □ 01 (uma) controladora; □ 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; □ 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; □ 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; □ Monitores para pré-visualização do conteúdo; Cabos e conexões para ligação do conjunto.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	8.000,00	8.000,00
9	CAMAROTES: 40 (quarenta) metros de camarotes coberto com 04 (quatro) tendas chapéu bruxa 10x10 com pé direito, com grades de contenção, divisórias de 2,5 metros de frente por 03 (três) metros de fundos, respeitando todos normas do bombeiro.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	19.300,00	19.300,00
10	GRADILFornecimento, montagem e desmontagem, de 200 (duzentos) metros lineares de grades de isolamento medindo 2m por 1,20m, com cantos arredondados, 2 pinos de travamento de acordo com as normas de segurança a serem montadas nas localidades necessárias.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	2.375,00	2.375,00
11	RODEIO EM TOUROS; DOS FORNECIMENTOS DOS COMPETIDORES DE MONTARIA DE TOUROS. A empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 20 (vinte) competidores de montarias em touros, sendo: atletas profissionais, competidores de montarias em touros, para se apresentarem no rodeio 15 (quinze) competidores selecionados a critério da empresa licitante vencedora; 05 (cinco) competidores regionais, selecionados dentre aqueles que manifestarem interesse, até 20 dias antes do início da realização do evento, mediante requerimento formal, protocolizado junto a Comissão Organizadora do evento, tendo por objetivo a valorização da cultura municipal e o desenvolvimento e valorização dos atletas locais; DA PREMIAÇÃO empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, cujo valor global mínimo seja R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos do 1º ao 5º colocado.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	13.300,00	13.300,00
12	DAS FIVELAS PERSONALIZADAS DE PREMIAÇÃO empresa licitante vencedora deverá fornecer e disponibilizar fivelas personalizadas do evento, devendo as medidas, logo, escritas e modelo serem previamente aprovadas pela Administração Pública para premiar: campeão do rodeio, melhor boiada; melhor touro.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	600,00	600,00
13	DO SEGURO OBRIGATORIO E DOS ENCARGOS: É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil ou de qualquer outra natureza jurídica decorrentes da execução do contrato, ainda que não pecuniárias. É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com a contratação de seguro de vida para todo capital humano contratado para a execução do objeto da presente licitação, com cobertura mínima de R\$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais) por vida, nos termos das Leis 10.220/01 e 10.519/02, sendo obrigatório a apresentação apólice paga e vigente à Comissão Organizadora do evento com antecedência mínima de 05 dias do início do evento. O descumprimento da contratação do seguro e da apresentação da apólice válida ensejará em falta grave.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	1.300,00	1.300,00
14	DA EQUIPE DE SALVA VIDAS. A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada de salva-vidas, com no mínimo 03 (três) profissionais com experiência treinados e habilitados, para: Cuidar da segurança dos atletas competidores, protegendo-os dos ataques e/ou coices dos animais; Chamar a atenção do animal para si após qualquer queda do atleta.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	2.300,00	2.300,00
15	DA EQUIPE DE QUERÊNCIA: A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 04 (quatro) profissionais.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	800,00	800,00
16	DO CENÁRIO DE ARENA empresa licitante vencedora deverá fornecer cenário de arena com equipe especializada, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais habilitados, para execução dos seguintes serviços: 04 (quatro) montagens de abertura do rodeio, sendo 1 (uma) para cada dia de evento, proibida a repetição de montagem; e que em todos os dia contenha, pelo menos, uma apresentação com fogos (sem estampido) 01 (uma) montagem de encerramento do rodeio devendo conter no mínimo os seguintes itens: elevadores elétricos; corredor de led; máquinas de fumaça; cortinas de leds; painéis de cowboy; túnel inflável; fogos (sem estampido) para destaques da noite; podium de 5 lugares;	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	2.500,00	2.500,00
17	DA BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, de 30 (trinta) animais de pelo menos 03 (três) boiadas profissionais. A empresa licitante vencedora deverá apresentar para todos os animais: Os certificados relativos à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa; o Atestado firmado por médico veterinário responsável, que garanta a boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem; GTA - Guia de Transporte de Animais, referente a 1 grande festa de que participou. Veterinário com registro no EDA/SP, para requerer o pedido de evento com concentração de animais perante a defesa agropecuária do estado de São Paulo para a realização do evento.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	18.500,00	18.500,00



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



18	DOS JUÍZESA empresa licitante vencedora deverá fornecer, 02 (dois) juizes profissionais de arena com experiência, e habilitados para:Julgar as atividades de montaria, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com pericia e o desempenho do próprio animal;Julgar as atividades de cronometragem, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com pericia e o desempenho do próprio animal;	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	3.300,00	3.300,00
19	DOS FISCAIS DE BRETEA empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) fiscal de brete treinado e habilitado para:Observar se o competidor iniciou a prova no tempo certo;Inspeccionar as condições do animal no momento que antecede sua entrada na arena;Inspeccionar os equipamentos dos atletas peões atendem as conformidades exigidas;Auxiliar os juizes na cronometragem das provas.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	850,00	850,00
20	DOS PORTEIREIROSA empresa licitante vencedora deverá fornecer, 03 (três) porteireiros com experiência, treinados e habilitados para:Abrir a porteira, iniciando a prova, respeitando o comando do atleta peão;Fechar a porteira após a finalização da prova;	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	600,00	600,00
21	DO COMENTARISTAA empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) comentarista profissional que possua experiência, treinado e habilitado para:Explicitar os fatos ocorridos proporcionando uma visão técnica do esporte;evando ao público que assiste ao espetáculo todas as informações necessárias para o completo entendimento das regras, curiosidades dos atletas, animais e demais profissionais envolvidos Fazer uma leitura da montaria usando o recurso do replay, mostrando detalhes que não puderam ser vistos num primeiro olhar.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	1.350,00	1.350,00
22	DO LOCUTORA empresa licitante vencedora deverá fornecer 02 (dois) locutores profissionais com experiência, treinado e habilitado para:Apresentar os competidores e suas performances com habilidade mantendo o público animado e informado;Fazer a narrativa da competição, utilizando-se de frases de efeito e versos, típicas e tradicionais dos campeonatos de rodeio, objetivando entreter e animar o público;E também deverá fornecer 01 (um) locutor comercial, para apresentações dos patrocinadores, apoiadores e demais demandas.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	8.000,00	8.000,00
23	DO ANIMADOR DE ARENA A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) animador de arena, com participação efetiva em grandes rodeios brasileiros, que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio nacional.	1	SERV. NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023	1.600,00	1.600,00

### CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**2.1** O objeto do presente contrato será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício**.

**2.2** O contrato decorrente dessa licitação terá vigência com a assinatura do contrato e encerrar-a-se em 30 de dezembro de 2023.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** O valor do presente serviço a ser pago para Prefeitura é de **R\$ 175.200,00** (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), no qual será pago após a realização do evento, sendo que o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após entrega da Nota Fiscal atestada e conferida pelo setor competente, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.

**3.2** As notas fiscais deverão estar acompanhadas das Certidões Negativas de Débito com a Receita Federal e FGTS.

**3.3** Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato-SP.

**3.4** Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta; em casos de atraso de pagamento, terão como índice de atualização monetária os valores estabelecidos pela legislação federal.

### CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

**4.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios oriundos da seguinte dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### 01.05.01 – SETOR DE CULTURA

### 13.392.0013.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

### 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 FONTE DE RECURSO: 0.0100

#### CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Convite nº 002/2023 e em sua proposta.
- 5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 5.3. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 5.4. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.
- 5.5. Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens será realizado, pela Secretaria de Obras, vistoria que comprove as condições de segurança.
- 5.6. Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.
- 5.7. A licitante vencedora será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento.
- 5.8. Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.
- 5.9. Para fins de publicidade, sempre tendo em vista o interesse público, a Comissão Organizadora poderá autorizar o uso dos espaços existentes na estrutura de fechamentos.
- 5.10. A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela **higienização e manutenção diária** (que começará antes do início dos eventos) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo **descarte dos resíduos**, durante todo o período de locação.
- 5.11. O local de destinação final do resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo para cada viagem e descarga.
- 5.12. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.
- 5.13. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada.
- 5.14. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.
- 5.15. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



**5.16.** A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar no ato da assinatura contratual os seguintes documentos:

- a) Licença de Operação e de Instalação junto ao Órgão Ambiental Estadual – CETESB para a destinação final dos resíduos do Banheiro Químico, bem como a carta de anuência para recebimento dos resíduos gerados nos eventos.
- b) CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) emitido pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental) que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB).
- c) A empresa deverá emitir a ART dos serviços junto ao CREA ou órgão equivalente das tendas, palcos e demais estruturas licitadas, bem como a emissão de AVCB com antecedência mínima de 3 (três) dias antes do início do evento.

**5.17.** A empresa deverá observar as disposições, exigências e vedações previstas na Lei Federal nº 10.519 /02 e na Lei Estadual nº 10.359/99, de forma a evitar maus tratos e prejuízo aos animais.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

**6.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato para o exercício, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidos no edital.
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato para o exercício, no caso de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para o exercício, por infração de qualquer outra cláusula ou condição do contrato, dobrada na reincidência
- e) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8666/93

**6.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item “b” acima:

- I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- II) Pelo atraso na prestação de serviço, sem causa ou motivo justificável;
- III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais.

**6.3.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**7.1.** A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em três vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Monteiro Lobato, 06 de setembro de 2023.

---

**EDMAR JOSE DE ARAUJO**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

---

**LUAN DE ANDRADE ULIANI LTDA. - ME**  
CNPJ nº 47.641.707/0001-40  
**Nelson Uliani Junior**  
CPF: 154.529.448-85  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

**CONTRATADO:** Luan de Andrade Uliani Ltda. - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/23

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 1º MONTEIRO RODEIO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

<b>NOME</b>	<b>EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO</b>
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL
<b>RG Nº</b>	16.162.598-8 SSP/SP
<b>CPF/MF SOB O Nº</b>	063.913.378-96
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Cônego Antônio Manzi, 20 – Centro – Monteiro Lobato – SP – CEP: 12.250-000
<b>TELEFONE</b>	(12) 3979-9000
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:edmar.ja@hotmail.com">edmar.ja@hotmail.com</a>

Monteiro Lobato, 06 de setembro de 2023.

---

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
[edmar.ja@hotmail.com](mailto:edmar.ja@hotmail.com)





# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

**CONTRATADO:** Luan de Andrade Uliani Ltda. - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/23

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 1º MONTEIRO RODEIO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Monteiro Lobato, 06 de setembro de 2023.**

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSE DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Nome: **EDMAR JOSE DE ARAÚJO**  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 063.913.378-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **EDMAR JOSE DE ARAÚJO**  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 063.913.378-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: NELSON ULIANI JUNIOR  
Cargo: Procurador  
CPF: 154.529.448-85



Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **EDMAR JOSE DE ARAÚJO**  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 063.913.378-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: ADENILDA ANTUNES BARBOSA  
Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
CPF: 354.303.538-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

**CNPJ Nº:** 46.643.482/0001-07

**CONTRATADO:** Luan de Andrade Uliani Ltda. - ME

**CNPJ Nº:** 47.641.707/0001-40

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/23

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023

**VIGÊNCIA:** 30/12/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 1º MONTEIRO RODEIO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28/09/2023 A 01/10/2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR (R\$):** 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 06 de setembro de 2023.

---

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

[edmar.ja@hotmail.com](mailto:edmar.ja@hotmail.com)